

EDITAL Nº 12/2025-PROEX/INTECOOP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Programa de Extensão “Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares” (INTECOOP), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Especialista em Economia Solidária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação de um especialista em Economia Solidária para a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares, da Universidade Federal de Juiz de Fora, é fundamental para a mobilização, formação e assessoria aos grupos, focados em Economia Solidária, em processo de organização trabalhista ou já estabelecidos. A Economia Popular Solidária tem se desenvolvido historicamente no Brasil como uma forma de reintegrar indivíduos marginalizados pela sociedade. Por meio do trabalho autogestionário, da sustentabilidade socioambiental e do incentivo à cultura, a economia solidária tem possibilitado o surgimento de novas formas de organização trabalhista, de forma cooperada, aumentando a consciência sociopolítica, bem como o reconhecimento e a valorização cultural das coletividades.

2. DO OBJETO

2.1. A prestação de serviço de 01 (um) Especialista em Economia Solidária para a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares como autônomo terá a duração máxima de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, quando couber, por igual período.

2.2. O Serviço de Especialista em Economia Solidária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será desenvolvido na Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares, assim como nas associações e cooperativas incubadas. Se necessário, as atividades poderão ser realizadas no período da noite e aos finais de semana.

2.3. O Especialista contratado deverá ter disponibilidade para viagens.

2.4. Atribuições do Cargo:

- Coordenar equipes e projetos da incubadora.
- Organizar reuniões de trabalho.

- Prestar assessoria em temáticas relacionadas a mobilização social e a constituição de associações e cooperativas voltadas para a economia solidária.
- Planejar e executar atividades formativas mobilizadoras com empreendimento solidários, baseadas na troca de saberes, autogestão e leitura sociopolítica da conjuntura atual.
- Desenvolver e fomentar práticas educativas interdisciplinares.

3. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA

3.1. Para a prestação dos serviços no âmbito do UFJF, será exigido profissional com idade mínima de 18 anos, com formação e experiências mínimas descritas abaixo:

3.1.1. Formação:

- Graduação em Ciências Sociais ou História em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e Mestrado acadêmico em Ciências Sociais ou História em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.2. Experiência:

- Experiência mínima de 01 (um) semestre em docência;
- Experiência mínima de 03 (três) anos em economia solidária; e
- Experiência mínima de 03 (três) anos em educação popular.

3.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada durante o processo de inscrição.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será do dia 23 de dezembro de 2025 até o dia 30 de dezembro de 2025 às 23h59.

4.1.1. As inscrições serão realizadas somente via formulário eletrônico, disponível através do seguinte link:
<https://forms.gle/o6NoTbjhbHdxcBRd9>

4.1.2. Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail: intecoop.proex@ufjf.br

4.2. Dos documentos exigidos para a inscrição:

a) Nome Completo;

- b) RG (nº da Carteira de Identidade);
- c) CPF;
- d) Currículo lattes (ou similar);
- e) Documentos comprobatórios de formação;
- f) Documentos comprobatórios de experiência em docência e educação popular e economia solidária;
- g) Documento comprovando qualificação cadastral, obtida por meio do site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de candidatos para contratação será realizada pela Comissão de Seleção da Intecoop.
- 5.2. As etapas do processo seletivo:
 - 5.2.1. Análise da documentação exigida para a contratação, constante no item 3.
 - 5.2.2. Análise da documentação exigida para a inscrição no Edital, constante no item 4.
 - 5.2.3. Análise e quantificação na pontuação em relação à experiência anterior devidamente comprovada na documentação apresentada no momento da inscrição.
- 5.3 Critérios para atribuição da pontuação de cada candidato inscrito:
 - 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses de experiência docência, até o limite de 4 (quatro) pontos
 - 2 (dois pontos) para cada 1 (um) ano de experiência em economia solidária, até o limite de 8 (oito) pontos
 - 2 (dois) pontos para cada 1 (um) ano de experiência em educação popular, até o limite de 8 (oito) pontos.
- 5.3.15.3.1 A nota final do candidato no processo seletivo será a soma da pontuação obtida na análise da experiência.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: 23/12/2025 a 30/12/2025



Análise da documentação: 02/01/2026

Resultado preliminar: 03/01/2026, às 08h.

Prazo para interposição de recursos: 03/01/2026 a 04/01/2026

Resultado final: 05/01/2026, às 08h

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (INTECOOP).

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior".

EDWALDO SÉRGIO DOS ANJOS JÚNIOR

COORDENADOR DA INTECOOP